



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 137

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 3/2003 em nome de **Joaquim Ângelo & Cachadinha, S.A.**, com o contribuinte n.º 500128642, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Cerrado da Areia, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 3963/101203 da respetiva freguesia. ----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo Sr. João Pedro Mateus Dias de Sousa Santos, e aprovada por meu despacho de 2022/04/13, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre os lotes n.ºs 7 e 8, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3970/20031210, n.º 3971/20031210, inscritos na matriz urbana sob os artigos 5300 e 5301 respetivamente, e consta do seguinte: -----

A alteração consiste no emparcelamento do lote 7 e 8, dando origem a um novo lote 7, com área de 507,98m², e uma área máxima de implantação de 228,59m² e uma área máxima de construção de 380,99m², na alteração ao polígono de implantação, uma cave para estacionamento e áreas técnicas. -----

O número de lotes passa a ser de 10. -----

A área total dos lotes passa a ser de 3227,00m². -----

A área total de construção passa a ser de 2415,65m². -----

A área total de implantação passa a ser de 1278,74m². -----

O lote n.º 7 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 7 com a área de 507,98m² (quinhentos e sete virgula noventa e oito metros quadrados), com a área máxima de implantação de 228,59m² (duzentos e vinte oito virgula cinquenta e nove metros quadrados), e área máxima de construção de 380,99m² (trezentos e oitenta virgula noventa e nove metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira, e um piso abaixo da cota de soleira, para cave e áreas técnicas, 1 fogo, destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD